



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no (s) curso(s) de *Ciências Contábeis, Administração e Economia* da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) *Laboratório de Neurofisiologia do Comportamento*.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

Laboratório de Neurofisiologia do comportamento (LABNEC)	
Curso	Total de vagas
Ciências contábeis, Administração, Economia ou Processos Gerenciais	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências contábeis, Administração, Economia ou Processos Gerenciais a partir do 2º período (inclusive) e apresentar habilidade e/ou interesse em realização de tarefas relacionadas à informática (Excel, Word...), assistência na administração financeira e execução de atividades administrativas.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 16/02 a 03/03 de 2017

3.2 – Formas de inscrição: via e-mails: oliveira_leticia@id.uff.br e Luciana.marson@globo.com

3.3 – Documentos necessários

- Ficha de inscrição (Anexo 1)

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, *Curriculum Lattes*)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 06/03/2017 às 10:30 h

4.2 - Local de realização: Instituto Biomédico, UFF (Rua Prof. Hernani Pires de Melo, 101/106, São Domingos)

4.3 – Meios de Avaliação

- Redação de uma carta de intenção

- Entrevista

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

- Redação de uma carta de intenção: 3 (três) pontos

- Entrevista: 7 (sete) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- Nota da entrevista e disponibilidade de horário.

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 07/03/2017 após às 16h via e-mail.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

- Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância): Laboratório de Neurofisiologia do Comportamento (LABNEC). Encaminhar o recurso via e-mail oliveira_leticia@id.uff.br e Luciana.marson@globocom.com.

- Comissão de Estágio (2ª instância): Divisão de estágios, UFF

6.2 - Prazos para recurso: 07 a 08/03/2017 (1ª instância) e 09 a 10/03/2017 (2ª instância)

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: 13/03/2017 após 16h por e-mail.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 24/02/2017

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	16/02/2017 a 03/03/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	07/03/2017 a 10/03/2017
Resultado do recurso	13/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	14/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 15 de Fevereiro de 2017.



Leticia de Oliveira
Coordenador do Setor de Estágio
Departamento de Fisiologia e Farmacologia

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:				
Data de nascimento:				
CPF:		R.G.:		
Endereço:				
Curso de graduação:		Período:		
Matrícula UFF:				
C.R.:				
Telefone:				
E-mail:				
Portador de deficiência?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO
Ingresso por política de ação afirmativa étnica e social?	<input type="checkbox"/>	SIM	<input type="checkbox"/>	NÃO